



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 350 de 15 de junho de 2020.

EDITAIS

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS CULTURAL, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve erro material, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1 – São requisitos da proposta de preço:

e) prazo de entrega de no máximo **03 (três) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**.

7.3 - A licitante fica obrigada a entregar junto com a proposta de preço impressa, a proposta digital, sendo de sua inteira responsabilidade, quanto ao seu funcionamento, sob pena de desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

f) Alvará de Licença, localização e funcionamento.

Leia-se:

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1 – São requisitos da proposta de preço:

e) prazo dos relatórios solicitados (quando houver necessidade) devera ser entregue no máximo **03 (três) dias** a contar do recebimento da ordem de requisição.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**, em se tratando de prestação de serviço o mesmo devera informar o detalhadamente o serviço a ser prestado, nesde caso a MARCA se refere a SERVIÇO.

7.3 - A licitante fica obrigada a entregar junto com a proposta de preço impressa, a proposta digital, salva em CD ou PENDRIVE, sendo de sua inteira responsabilidade, quanto ao seu funcionamento.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

f) Alvará de Licença, localização e funcionamento.

Ficam mantidos os demais termos. Esta ERRATA integra o respectivo Processo licitatório, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, site, diário oficial do Município e no minas gerais. Integramos ainda que esta Alteração não traz prejuízo ao prosseguimento do processo, Lajinha - MG, 15 de junho 2020 - CPL.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 474/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiula Almeida de Moura	Servente	1º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2020.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

PORTARIA Nº 475/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 350 de 15 de junho de 2020.

dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município sobre a documentação apresentada pelo candidato;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação e posse do servidor **Mauro Tarcísio Machado Borges**, cargo de **Professor II – Ensino Religioso**, constante da Portaria nº 07 de 2020, por não preencher os requisitos, na forma do artigo 4º, §5º, da Portaria nº 720 de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2020.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

PORTARIA Nº 476/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
------	-------	---------------

Consuela Lopes da Silva Pena	Professor II – Ensino Religioso	2º
------------------------------	---------------------------------------	----

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2020.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG